

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 0027/2017 DE 01 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciada no artigo 84, caput, da Lei Municipal nº 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao Servidor Julimar Paulino da Silva, Matrícula nº 22-3, ocupante do do Cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, lotado(a) na Câmara Municipal de Alexandria, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (Trinta) dias referente ao período aquisitivo de 01/08/2016 a 01/08/2017, a serem gozadas do dia 01 de Outubro ao dia 30 de Outubro de 2017.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MANOEL MATIAS, sede da Câmara Municipal de Alexandria/RN, em 05 de Outubro de 2017.

Francisco Gil Fabio Taveira

Presidente

Publicado por:
SIMONE SAMY FABRÍCIO
Código Identificador: 571BFD7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO SOLENE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno art. 124 e Lei Orgânica Municipal, CONVIDA todos os Vereadores integrantes do Poder Legislativo Municipal, para a Sessão Solene, que ocorrerá no próximo dia 16 de outubro do corrente ano (segunda-feira), às 20h00min, tendo como local o "Plenário da Câmara Municipal Bevenuto José de Paiva", com a seguinte pauta:

1. Comemoração ao "Dia Municipal do Maçom", e ao 37º aniversário da Loja Maçônica Vale do Apodi.
2. O que ocorrer.

Câmara Municipal de Apodi-RN, 05 de outubro de 2017

GENIVAN AIRES DA COSTA

Presidente

Gestão 2017/2018

Publicado por:
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 3E53932A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o processo nº 1521/2017, com adjudicação a empresa licitante CLIQUE INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.867.569/0001-02 os itens 01, 02, 04, 05, 08, 10, 12, 13 e 18 perfazendo um valor de R\$ 74.545,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), a empresa COMÉRCIO DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICO E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA (RADIANY F MALHEIRO ME) - CNPJ: 21.565.342/0001-29 os itens 06, 07, 09, 19 e 22 perfazendo um valor de R\$ 4.795,00 (quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais) e a empresa MICROFÁCIL INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 08.010.923/0001-36 is itens 03, 11, 14, 15, 16, 17, 20, 21 e 23 perfazendo um valor de R\$ 56.604,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e quatro reais), que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática e outros materiais permanentes destinados à Câmara Municipal de Currais Novos/RN, durante o período de 12 meses, de acordo com a necessidade, referente ao Pregão Presencial nº 009/2017, pelo critério Menor Preço por Item.

Currais Novos-RN, 05 de outubro de 2017.

JOÃO JOSE DA SILVA NETO

CPF: 342.005.504-82

Presidente CMCN-RN

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 746F8FD7

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO ADITIVO Nº 001/2017

Partes: Câmara Municipal de Currais Novos/RN – Contratante. Comercial Venâncio LTDA – Contratada. Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial 002/2017. Da Alteração de Quantidade e do Valor: Pelo presente e na melhor forma de direito fica Acrescido o valor de R\$ 1.123,50 (hum mil, cento e vinte e três reais e cinquenta centavos) ao contrato original, dentro do limite legal. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus efeitos legais. Data: Currais Novos/RN, 05 de outubro de 2017. Assinam: João José da Silva Neto – Presidente da CMCN – Contratante
Comercial Venâncio LTDA – Contratada.

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 568527A9

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: 47/2017

A Comissão de Licitação do Município de Currais Novos/RN, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, consoante autorização do(a) Sr(a). JOAO JOSE DA SILVA NETO, PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para SOLICITAÇÃO DE PROJETO ARQUITETONICO PARA REFORMA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS /RN. O PROJETO COMPREENDERÁ: * LEVANTAMENTO E DIGITALIZAÇÃO DE TODA A EDIFICAÇÃO QUE CONTEMLA A CÂMARA MUNICIPAL; * PLANTA BAIXA DA REFORMA; * PLANTA BAIXA PÓS-REFORMA; * PLANTA BAIXA DE PAGINAÇÃO DE PISO DA AREA A SER REFORMADA; * PLANTA BAIXA DE FORRO E ILUMINAÇÃO DA AREA REFORMADA; * PLANTA BAIXA DE PONTOS ELETRICOS DA AREA A SER REFORMADA;

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.
Art. 24 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Currais Novos, atendendo à demanda da(o) CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO
A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

AUREANNY ALVES D ALMEIDA CNPJ: R\$ 6.775,00

ALZIRA GRACIETE G. DE A. ALMEIDA
PRESIDENTE DA CPL

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 6481CBAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 131/2017

Dispõe sobre a Nomeação da servidora ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Presidência da Câmara Municipal de Guararé.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de

Guamaré/RN, no uso de suas atribuições resolve:

Art.1º. Nomear a Sra. ANA PATRICIA MIRANDA DA SILVA, ocupante do Cargo comissionado de Chefe de Controle Interno de Gabinete da Câmara Municipal de Guararé.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/10/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Exedito Vieira da Câmara,

Câmara Municipal de Guararé/RN, em 05 de outubro de 2017.

Emilson de Borba Cunha

Presidente

Publicado por:
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 63FC8222

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 132/2017

Dispõe sobre a Nomeação da servidora ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Presidência da Câmara Municipal de Guararé.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guararé/RN, no uso de suas atribuições resolve:

Art.1º. Nomear a Sra. DAMARIS RUAMA DE SOUZA SILVA, ocupante do Cargo comissionado de Assessora Institucional da Câmara Municipal de Guararé.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/10/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Exedito Vieira da Câmara,

Câmara Municipal de Guararé/RN, em 05 de outubro de 2017.

Emilson de Borba Cunha

Presidente

Publicado por:
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 51644308

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2017

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações pela Lei nº 8.883/94, vem tornar público o processo de "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2017", para o Pagamento de inscrição referente: ao evento realizado pela UVB – União dos Vereadores do Brasil, denominado de Congresso Brasileiro de Legislativo Municipais, que será realizado nos dias 07 ao 10 de novembro 2017, em Canela/RS

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ /RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89.

Contratado: UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, CNPJ. 83.594.978/0001-56.

Valor global R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)

Orçamento Geral do Município

Poder Legislativo.

Unidade: 001 – Câmara Municipal de Guararé

Função: 01 – Legislativa

Sub-Função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0115 – Manutenção das Atividades Operacionais

Projeto/Atividade: 2137 – Desenvolvimento da Atividade do Poder Legislativo

Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fundamento Legal: Art. 25, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré-RN, 05 de outubro de 2017.

EMILSON DE BORBA CUNHA

Presidente da Câmara

Publicado por:
JULIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 450DA1FA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 129/2017

Dispõe sobre a exoneração de servidora ocupante de cargo de

livre nomeação e exoneração da Presidência da Câmara Municipal de Guararé.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guararé/RN, no uso de suas atribuições resolve:

Art.1º. Exonerar a Sra. REGIANE LIMA COSTA, Matrícula 1404, ocupante do Cargo comissionado de Chefe de Controle Interno de Gabinete da Câmara Municipal de Guararé.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/10/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Expedito Vieira da Câmara,

Câmara Municipal de Guararé/RN, em 05 de outubro de 2017.

Emilson de Borba Cunha

Presidente

Publicado por:
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 50148D65

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 130/2017**

Dispõe sobre a exoneração de servidora ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Presidência da Câmara Municipal de Guararé.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guararé/RN, no uso de suas atribuições resolve:

Art.1º. Exonerar a Sra. JYLTON JUAN COSTA DE FREITAS, Matrícula 1449, ocupante do Cargo comissionado de Assessor Institucional da Câmara Municipal de Guararé.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/10/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Expedito Vieira da Câmara,

Câmara Municipal de Guararé/RN, em 05 de outubro de 2017.

Emilson de Borba Cunha

Presidente

Publicado por:
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 528AD41F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DISPENSA SL 24 2017**

Nº. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01100001/17

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de JANDUIS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS, consoante autorização do(a) Sr(a). ADEILSON ALVES DE MEDEIROS, Presidente, vem abrir o presente processo administrativo para serviço de reprografia (xerox) de documentos e encadernações de interesse deste legislativo municipal no decorrer do ano de 2017

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de JANDUIS, atendendo à demanda do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tomando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com ALMEIDA E AZEVEDO LTDA - ME, no valor de R\$ 0,00 (zero real), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

JANDUIS - RN, 04 de Outubro de 2017

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ADEILSON ALVES DE MEDEIROS
Código Identificador: 55123485

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO SL 24 2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ALMEIDA E AZEVEDO LTDA - ME, referente à serviço de reprografia (xerox) de documentos e encadernações de interesse deste legislativo municipal no decorrer do ano de 2017.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JANDUIS - RN, 04 de Outubro de 2017

ADEILSON ALVES DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por:
ADEILSON ALVES DE MEDEIROS
Código Identificador: 75613AE5

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 24 2017**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de JANDUIS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ADEILSON ALVES DE MEDEIROS, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: serviço de reprografia (xerox) de documentos e encadernações de interesse deste legislativo municipal no decorrer do ano de 2017

Contratado.....: ALMEIDA E AZEVEDO LTDA - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ADEILSON ALVES DE MEDEIROS, Presidente.

JANDUIS - RN,

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ADEILSON ALVES DE MEDEIROS
Código Identificador: 48BC4BCF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 028/2017, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017**

O VEREADOR CRIZALDO MEIRA DE ARAÚJO, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS E COM FULCRO NO DISPOSTO DA ALÍNEA "A", DO INCISO V, § 1º, DO ART.21 DA RESOLUÇÃO Nº 001/2002, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL,

R E S O L V E

Art.1º. CONCEDER, a servidora ADENILZA REGINA DE CASTRO DO NASCIMENTO, na forma do requerido, a partir desta data, o período de férias relativas ao ano de 2016, que será gozada no período de 04/10 a 02/11/2017, determinando ainda, que seja inserido na folha de pagamento do mês de Outubro/2017, o 1/3 de férias correspondente, calculado sobre o Salário Base.

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VER. CRIZALDO MEIRA DE ARAÚJO

PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

Publicado por:
CARLOS FRANKLIN FERREIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 58FB8709

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO DA CÂMARA DOS VEREADORES Nº 004 DE 2017**

Dispõe sobre criação de Comissão Especial para Reforma da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Montanhas/RN.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução, no uso da atribuição que me confere o art. 35, III da Lei Orgânica do Município de Montanhas/RN, bem como o art. 25, inciso X e Art. 30, inciso XII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montanhas/RN:

Art. 1º Esta Resolução cria de Comissão Especial para Reforma da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Montanhas/RN.

Art. 2º A referida comissão será formada pelos vereadores Humberto Ribeiro Junior – PSD, Maria da Luz Ramos de Farias – PSD e Marcleide da Silva Moura – Solidariedade, respeitando proporcionalidade dos blocos legislativos respeitando o Art 63, § 1º do Regimento Interno.

Art. 3º A Comissão terá o tempo determinado de 45 dias para concluir e apresentar relatório dos trabalhos de reforma do Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal respeitando o Art 63, § 2º do Regimento Interno.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições resolutorias em contrário.

Sala das Sessões – Sede da Câmara de Montanhas/RN, 27 de setembro de 2017.

JOSIAS LEANDRO DE SOUZA

Presidente

MARIA DA LUZ RAMOS DE FARIAS

Vice Presidente

HUMBERTO RIBEIRO JÚNIOR

1º Secretário

ITAMAR ALVES NERY

2º Secretário

Publicado por:
MIGUEL ALVARO LOPES DUARTE
Código Identificador: 6857738D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO DA CÂMARA DOS VEREADORES Nº 005 DE 2017**

Dispõe sobre criação de Comissão Especial para Coordenar a Realização de Audiências Públicas da Câmara Municipal de Vereadores de Montanhas/RN.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução, no uso da atribuição que me confere o art. 35, III da Lei Orgânica do Município de Montanhas/RN, bem como o art. 25, inciso X e Art. 30, inciso XII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montanhas/RN:

Art. 1º Esta Resolução cria Comissão Especial para Coordenar a Realização de Audiências Públicas da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º A referida comissão será formada pelos vereadores Humberto Ribeiro Junior – PSD, Maria da Luz Ramos de Farias – PSD e Marcleide da Silva Moura – Solidariedade, respeitando proporcionalidade dos blocos legislativos respeitando o Art 63, § 1º do Regimento Interno.

Art. 3º A Comissão terá o tempo determinado de 15 meses para atuar na coordenação das audiências públicas desta casa, respeitando o Art 63, § 2º do Regimento Interno.

Art. 4º Ao termino deste período (final do primeiro biênio legislativo) deverá ser eleita nova comissão para atuar no segundo biênio legislativo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições resolutorias em contrário.

Sala das Sessões – Sede da Câmara de Montanhas/RN, 27 de setembro de 2017.

JOSIAS LEANDRO DE SOUZA

Presidente

MARIA DA LUZ RAMOS DE FARIAS

Vice Presidente

HUMBERTO RIBEIRO JÚNIOR

1º Secretário

ITAMAR ALVES NERY

2º Secretário

EDSON JÚNIOR DO NASCIMENTO

Vereador

Publicado por:

MIGUEL ALVARO LOPES DUARTE
Código Identificador: 6198F6BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017

PROCESSO Nº 047/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de medalhas e títulos de cidadão mossoroense para homenageados em sessões solenes promovidas pela Câmara Municipal de Mossoró.

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a Dispensa de Licitação, após acato do Parecer Jurídico desta Entidade, e Parecer da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em favor da empresa J.C.C ESPORTES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO - ME, inscrita no CNPJ nº. 13.940.186/0001-00, com endereço profissional a Rua Charneai Fernandes, nº. 04 - Nova Betânia - Mossoró/RN, CEP: 59.612-110, destinado à aquisição de medalhas e títulos de cidadão mossoroense para homenageados em sessões solenes promovidas pela Câmara Municipal de Mossoró, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com valor total anual de 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais).

Publique-se,

Mossoró/RN, 04 de outubro de 2017.

Maria Izabel Araújo Montenegro

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró/RN

Publicado por:
JOYLE DA SILVA FERNANDES
Código Identificador: 7363E890

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

PROCESSO Nº 047/2017 - DISPENSA Nº 012/2017

FAVORECIDA: J.C.C ESPORTES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO - ME, CNPJ nº. 13.940.186/0001-00

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na aquisição de medalhas e títulos de cidadão mossoroense para homenageados em sessões solenes promovidas pela Câmara Municipal de Mossoró.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Mossoró/RN, 04 de Outubro de 2017.

Maria Izabel Araújo Montenegro

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró/RN

Publicado por:
JOYLE DA SILVA FERNANDES
Código Identificador: 5870DE10

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 013/2017

PROCESSO Nº 048/2017

Objeto: Aquisição e instalação de vidro incolor temperado 10mm, com dimensões de 3,65 x 1,9m, a serem instalados no plenário da Câmara Municipal de Mossoró.

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a Dispensa de Licitação, após acato do Parecer Jurídico desta Entidade, e Parecer da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em favor da empresa LISBOA VIDRO TEMPERADO, inscrita no CNPJ nº. 04.726.003/0005-91, com endereço profissional a Estrada da Raiz, S/N - Nova Mossoró - Mossoró/RN, CEP: 59.600-000, destinado à aquisição e instalação de vidro incolor temperado 10mm, com dimensões de 3,65 x 1,9m, a serem instalados no plenário da Câmara Municipal de Mossoró, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com valor total anual de 1.457,40 (Hum mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

Publique-se,

Mossoró/RN, 05 de outubro de 2017.

Maria Izabel Araújo Montenegro

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró/RN

Publicado por:
JOYLE DA SILVA FERNANDES
Código Identificador: 3DBBF2D

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

PROCESSO Nº 048/2017 - DISPENSA Nº 013/2017

FAVORECIDA: LISBOA VIDRO TEMPERADO, CNPJ nº. 04.726.0005-91

OBJETIVO: Aquisição e instalação de vidro incolor temperado 10mm, com dimensões de 3,65 x 1,9m a serem instalados no plenário da Câmara Municipal de Mossoró.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.457,40 (Hum mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Mossoró/RN, 05 de Outubro de 2017.

Maria Izabel Araújo Montenegro

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró/RN

Publicado por:
JOYLE DA SILVA FERNANDES
Código Identificador: 43BB27BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 051/2017

DISPENSA Nº 051/2017 - Objeto: SERVIÇO DE EMISSÃO E VALIDAÇÃO PRESENCIAL DE UM CERTIFICADO DIGITAL DO TIPO e-CPF A3, INSTALADO NO CARTÃO, no valor total de R\$300,00 (trezentos reais), junto a empresa/prestador NOALIXON FAUSTINO DE OLIVEIRA, CPF: 088.637.634-37, com endereço na Rua Raimundo Sales, nº 117-1, Centro, Piciu/PB, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 05 de Outubro de 2017

Ivanildo Ferreira de Souza

Presidente

Publicado por:
WANESSA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
Código Identificador: 453C3613

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PRESIDENTE
ELEIÇÃO DA NOVA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM PARA O BIÊNIO DE 2019 A 2020

A Câmara Municipal de Passagem/RN realizou em Sessão Extraordinária do dia 02 (dois) de Outubro de 2017, sem registro de impugnação ou de Recurso Regimental, a eleição da Mesa Diretora para o Biênio de 01/01/2019 à 31/12/2020, tendo sido eleita por maioria dos votos, a chapa registrada com a seguinte composição: PRESIDENTE: Vereador Iranildo da Silva Matias; VICE-PRESIDENTE: Vereador Wallace Jessione Brito Galdino; PRIMEIRO SECRETÁRIO: Vereador João Rubson Lima dos Santos; SEGUNDO SECRETÁRIO: Vereador Raimundo Marques de Sena. Os eleitos serão empossados no dia 1º de janeiro de 2019.

Câmara Municipal de Passagem/RN, 04 de Outubro de 2017.

IRANILDO DA SILVA MATIAS

Presidente

Publicado por:
EILEIDE LIMA DO NASCIMENTO
Código Identificador: 4DA497DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA

SECRETARIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - 05100001/17

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MARIA AMÁLIA BEZERRA SANTANA 09293139413, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGA, DEDETIZAÇÃO, DESCUPINAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PUREZA/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). KATIANA

RODRIGUES DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PUREZA - RN, 05 de Outubro de 2017

JOSILMA BEZERRA GOMES

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por:
ZUILA MIRANDA DE FARIAS
Código Identificador: 70BF6B75

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO 20170035

CONTRATO Nº.....: 20170035

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 05100001/17

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA

CONTRATADA(O).....: MARIA AMÁLIA BEZERRA SANTANA 09293139413

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGA, DEDETIZAÇÃO, DESCUPINAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PUREZA/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.856,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut e Func da Camara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 2.856,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Outubro de 2017

Publicado por:
ZUILA MIRANDA DE FARIAS
Código Identificador: 69384E17

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DA PRESIDENCIA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 025/2017

À Vista das Manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do parecer Jurídico datado de 15 de Setembro de 2017, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para concentração da empresa S. M. DA SILVA MERCADINHO, CNPJ Nº 15.149.315/0001-72, que CONSISTIRÁ em Contratação de INTERESSADOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, no importe de R\$ 1.225,00(Hum Duzentos e vinte e cinco Reais).

São Miguel do Gostoso/RN, 19 de Setembro de 2017.

Maria Clésia Cardoso Ferreira

VEREADORA/ PRESIDENTA

Publicado por:
CARLOS NETO
Código Identificador: 6F0E0C05A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

CAMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Prestação de Serviço de manutenção das centrais de Ar condicionado da Câmara Municipal

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, em seu inciso V, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa:

CNPJ: ADRIANO VALDIVINO DA SILVA LIMA 10486254437

Valor Total Julgado: R\$ 650,00

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

TABOLEIRO GRANDE - RN, 03/10/2017

JOSE THEOFILO DE FREITAS

PRESIDENTE

Publicado por:
USSULA LOURENA ALVES
Código Identificador: 4C28BF28

**CAMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Objeto: Prestação de Serviço de manutenção das centrais de Ar condicionado da Câmara Municipal

CNPJ: ADRIANO VALDIVINO DA SILVA LIMA 10486254437

Valor Total Julgado: R\$ 650,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93, inciso I e II.

Taboleiro Grande - RN, 03/10/2017

JOSE THEOFILO DE FREITAS

PRESIDENTE

Publicado por:
USSULA LOURENA ALVES
Código Identificador: 44DD30FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 006/2017**

Em, 05 de outubro de 2017

A Tesouraria da Câmara Municipal de venha Ver/RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. Carlos Antônio da Silva, Presidente da Câmara Municipal do Venha Ver/RN, 1 (uma) diária ao custo unitário de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), para custear despesas de viagem à cidade de Natal/RN, no dia 05 de outubro de 2017, com a finalidade de tratar de assuntos cadastrais, financeiros e administrativos junto a FECAMRN – Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, referente a esta

casa Legislativa.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

José Vinicius Pessoa

Tesoureiro

Publicado por:
CARLOS ANTONIO DA SILVA
Código Identificador: 3F77FCC5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - 05100001/17**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) L. A. D. COM. E SERVIÇOS EIRELI - ME, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DIVERSIFICADOS OS QUAIS SERÃO DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA FLOR/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RONNISON LUIZ DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Projeto 0101.010310001.1.002 Aquis.de Veiculos e Outros Equipamentos , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 7.405,99

VILA FLÔR - RN, 05 de Outubro de 2017

RONILDO LUIZ DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

CPF: 878.750.804-44

Publicado por:
RONILDO LUIZ DA SILVA
Código Identificador: 4B8B5822

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE CONTRATO 20170026**

CONTRATO Nº.....: 20170026

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 05100001/17

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLÔR

CONTRATADA(O).....: L. A. D. COM. E SERVIÇOS EIRELI - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DIVERSIFICADOS OS QUAIS SERÃO DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA FLOR/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.405,99 (sete mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Projeto 0101.010310001.1.002 Aquis.de Veiculos e Outros Equipamentos , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 7.405,99

VIGÊNCIA.....: 05 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Outubro de 2017

Publicado por:
RONILDO LUIZ DA SILVA
Código Identificador: 5996EE6D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2017**

ADMINISTRAÇÃO: Câmara Municipal de Galinhos/RN.

ADJUDICATÁRIO: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, CNPJ (MF) 04.839.900/0004-20.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de combustíveis e lubrificantes destinados à frota da Câmara Municipal, em conformidade com as especificações contidas na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2017.

PRODUTOS, PREÇOS E QUANTIDADES REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Gasolina comum Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impurezas	Litro	7.900,00	3,81	30.099,00
2	Óleo lubrificante para motor a gasolina e/ou álcool SAE 40 Especificações: Semissintético, multiviscoso, atendendo a classificação APICF	Litro	40	22,00	880,00
3	Filtro de óleo para motor a gasolina e/ou álcool	Unid.	10	15,00	150,00
Total Global (R\$)					31.129,00

Conforme Proposta de Preços Finais apresentada pelos ADJUDICATÁRIOS na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2017.

DATA: 18 de setembro de 2017.

ASSINATURA: FRANCINALDO SILVA DA CRUZ / Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Código Identificador: 5FCFOC47

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
DECRETO 039/2017**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Câmara Municipal de Parelhas, o crédito suplementar no valor de R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais) para reforço de dotação orçamentária.

O gestor da Câmara Municipal de Parelhas no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 2468/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais) para reforço de dotação orçamentária.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais), através de ANULAÇÃO de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parelhas – RN, 05 de Outubro de 2017.

Humberto Alves Gondim

Presidente

ANEXO I

SOLICITAÇÃO: CRÉDITO SUPLEMENTAR

2.040 – Manutenção das Atividades da Câmara	
3.3.90.14.00 – Diárias - Civil	R\$ 8.500,00
Total	R\$ 8.500,00

ANEXO II

SOLICITAÇÃO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.040 – Manutenção das Atividades da Câmara	
3.1.90.13.02 – INSS	R\$ 8.500,00
Total	R\$ 8.500,00

Publicado por:
 ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA
 Código Identificador: 67FFDF2A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
 RESOLUÇÃO Nº 012/2017***

Estabelece a organização administrativa da Câmara Municipal de São José de Campestre/RN e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal faz saber:

Que o Plenário aprovou e o Presidente promulga a presente Resolução com fundamento nos dispositivos da Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 1º- O Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de São José de Campestre passa a ser composto de Cargos de Confiança do Legislativo- CCL, de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal e Cargos Efetivos do Legislativo- CEL, ora criados cuja investidura destes depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas de títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo na forma prevista nesta Resolução, conforme disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º- O Regime de trabalho dos cargos gerados pela presente Resolução será o estatutário, instituído pela Lei Municipal nº 443, de 10 de março de 1997 já o sistema previdenciário a que eles se enquadrarão, será o geral, instituído pela Previdência Social da União.

§1º - Os cargos de Assessor Jurídico, Assessor Contábil e Assessor da Presidência da Mesa Diretora, poderão ter o seu horário de trabalho regulamentado pela Presidência da Casa, conforme a necessidade de edibilidade, inclusive com a dispensa do controle de jornada.

§2º - A assessoria jurídica e contábil poderá ser contratada pessoas jurídicas, através de licitação em consonância com a Lei das Licitações, verificando as especificidades de cada uma, substituindo as nomeações para os cargos.

§3º - A assessoria jurídica, pessoa jurídica no mínimo que tenha nos seus quadros, especialistas em gestão pública e direito tributário.

Art. 3º- Os cargos criados por esta Lei estarão diretamente ligados e/ou à disposição de um ou aos demais órgãos da Edilidade:

- Gabinete da Presidência;
- Tesouraria;
- Secretaria de Controle Interno, Administração e Recursos Humanos;
- Secretaria de Serviços Legislativos e das Comissões Permanentes e Temporárias.

Art. 4º- Ficam criados os seguintes Cargos de Confiança do Legislativo- CCL, para atender aos órgãos dispostos nos incisos I, II, III e IV do artigo anterior:

- Assessor Jurídico;
- Assessor Contábil;
- Controlador;
- Assessor da presidência da Mesa Diretora;
- Tesoureiro;
- Secretário de Controle de Administração e Recursos Humanos;
- Secretário de Serviços Legislativos e das Comissões Permanentes e Temporárias.

§1º- As siglas e os vencimentos das funções criadas, são as constantes do Anexo I da presente Lei.

§2º- As atribuições, habilidades e os quantitativos das funções criadas, e remuneração são as constantes de Anexo II, da presente Lei.

§3º - O organograma constante no Anexo V é parte integrante da presente Resolução.

Art. 5º- Ficam criados os seguintes Cargos Efetivos do Legislativo- CEL integrantes do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de São José do Campestre, conforme está previsto no Código Brasileiro de Ocupações- CBO:

- Agente Legislativo- Auxiliar de Serviços Gerais- ASG;
- Agente Legislativo- Copeiro;
- Agente Legislativo- Vigilante;
- Agente Legislativo - Operador de Áudio;
- Assistente do Legislativo- Atividade Parlamentar;
- Assistente do Legislativo- Atividade Burocrática relacionada à Recepção, telefone e protocolo;
- Assistente do Administrativo- Atividade relacionada a Informática;
- Assistente do Administrativo- Atividade Relacionada Administração da Edilidade.

§ 1º- As quantidade e vencimentos dos cargos ora criados são os dispostos no Anexo III da presente Resolução.

§ 2º- As cargas horárias e as atribuições dos cargos ora criados são as constantes do Anexo IV da presente Lei.

Art. 6º- Após a aprovação da presente Resolução e enquanto não for finalizada a etapa do concurso público, fica desde já autorizada à contratação/nomeação temporária de pessoal habilitado, a critério da Presidência da Casa e de sua livre nomeação e exoneração, para suprir os cargos de provimento efetivo ora criados.

Art. 7º- As despesas decorrentes da implantação da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária estipulada para gastos com pessoal da Câmara Municipal.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrária, e qualquer outra Resolução ou legislação correlata que trate do quadro de pessoal da Câmara Municipal.

Art. 9º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de vigência para 02 de janeiro de 2017.

Sala das Sessões, à sede da Câmara Municipal, Palácio José Matias de Araújo, São José do Campestre em, 15 de fevereiro de 2017.

Joseilson Borges da Costa

Vereador Presidente

Anexo I

CARGOS COMISSIONADOS DO LEGISLATIVO				
SIGLA	FUNÇÃO	HABILIDADE	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA
CCL-1	Assessor Jurídico	Bacharelado em Direito com pós graduação, com registro na OAB	R\$ 3.600,00	20h
CCL-2	Assessor Contábil	Bacharelado em ciências contábeis com registro no órgão de classe - CRC	R\$ 4.500,00	20h
CCL-3	Controlador	Bacharelado em direito ou ciências contábeis, ou administração ou economia, ou serviço social	R\$ 2.000,00	20h
CCL-4	Assessor da Presidência da Mesa Diretora	Formação em ensino fundamental concluído	R\$ 2.000,00	30h

CCL-5	Tesoureiro	Formação em ensino médio concluído	R\$ 2.000,00	30h
CCL-6	Secretário de Controle Administração e Recursos Humanos	Formação em ensino médio concluído	R\$ 2.000,00	30h
CCL-7	Secretário de Serviços Legislativos e das Comissões Permanentes e Temporárias	Formação em ensino médio concluído	R\$ 2.000,00	30h

* Significa dizer que esses cargos poderão ter suas jornadas de trabalho regulamentada pela Mesa Diretora, conforme necessidade da edilidade, inclusive sendo dispensados dos controle de jornada, conforme está previsto no Parágrafo Único do Art. 2º desta Lei.

Anexo II

CARGOS COMISSIONADOS DO LEGISLATIVO				
SIGLAS	ATRIBUIÇÕES			QUANTIDADES
CCL 1	<p>Ao Assessor Jurídico da Câmara, compete:</p> <p>Prestar assessoramento jurídico, escrito e verbal à Presidência e aos demais Vereadores da Câmara Municipal de São José do Campestre; Representar a Câmara em Juízo ou fora dele, por delegação da Presidência; Exercer a Advocacia junto aos tribunais Superiores em demandas contra o Poder Legislativo Municipal ou por ele promovidas; Assessorar a Presidência quanto a análise das proposições, sugestões e requerimentos a ela apresentados; Analisar e os aspectos jurídicos das matérias em discussão em Plenário, ou sob exame das Comissões; Responder e dar parecer sobre consultas dos Vereadores sobre matérias enviadas à Câmara pelo Prefeito, pelo Tribunal de Contas do Estado e outros órgãos municipais, estaduais e federais; Assessorar a elaboração de contratos e convênios a serem firmados pela Casa e dirimir dúvidas suscitadas quando ao aspecto das questões a estes atinentes; Executar outras tarefas afins.</p> <p>Requisitos:</p> <p>Formação no curso de Direito e inscrição na OAB/RN.</p> <p>No caso de contratação de pessoa jurídica, conste no quadro de advogados, inscritos na OAB, com pós graduação em especialização em gestão pública e/ou Direito Tributário.</p>			01
CCL 2	<p>Ao Assessor Contábil da Câmara, compete:</p> <p>Coordenar as atividades relativas à contabilidade e tesouraria da Câmara Municipal de São José do Campestre; Supervisionar as atividades relativas ao controle de pessoal, bens patrimoniais e almoxarifado; Requisitar e controlar o recebimento do numerário colocado à disposição da Câmara, bem como controlar as aplicações financeiras; Elaborar anualmente o orçamento, bem como controlar a execução orçamentária da Câmara Municipal de São José do Campestre; Acompanhar o desenvolvimento do Orçamento Municipal; Auxiliar a Presidência juntamente com o Assessor Jurídico, no procedimento de compras e serviços em geral; Elaborar folha de pagamento dos funcionários e vereadores, incluindo férias e rescisões de contrato de trabalho; Elaborar anualmente a Declaração de Imposto de Renda da Câmara Relação anual de Informações Sociais (RAIS) e comprovantes de rendimentos pagos e de retenção de imposto de renda; Assinar, juntamente com o Presidente da Câmara, os balancetes, balanços e demais documentos contábeis; Providenciar a publicação de extratos de contratos da Câmara no Diário oficial e comunicar ao Tribunal de Contas do Estado; Despachar com o presidente toda a documentação de Assistência Contábil/financeira e de pessoal; Atender as exigências legais emanadas pelo TCE; Executar atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Presidente.</p> <p>Requisitos:</p> <p>Formação no curso de Técnico em Contabilidade ou no Curso Superior de Contabilidade e inscrição no CRC/RN.</p> <p>- Podendo ser contratado pessoa jurídica.</p>			01
CCL 3	<p>Ao Controlador da Câmara, compete:</p> <p>Assegurar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e a execução dos programas orçamentários, financeiros, patrimonial e operacional do Poder Legislativo; Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; Promover o cumprimento das normas legais e técnicas; realizar o controle dos limites fiscais e constitucionais aplicados a gestão das finanças do Poder Legislativo; Proceder a avaliação da eficiência e economicidade do Sistema de Controle interno do Poder Legislativo Municipal; Promover auditorias internas periódicas levantando os desvios, falhas e irregularidades e recomendando as medidas corretivas aplicáveis; revisar a adequação da estrutura orgânica administrativa do Poder Legislativo com vistas à racionalização do trabalho, objetivando o aumento da produtividade e a redução de custos operacionais; Supervisionar as medidas adotadas pelo Legislativo Local para ao retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite caso necessário nos termos dos arts. 22 e 23 da LC 101/2000; Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar; Exercer o controle das operações de crédito avais e garantias bem como dos direitos e haveres do Poder Legislativo Municipal; Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos de legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade; Avaliar em que medida existe na Câmara Municipal um ambiente de controle em que os servidores estejam motivados para o cumprimento das normas ao invés de desprezá-las; Cientificar a autoridade responsável quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na Administração do Legislativo local.</p> <p>Requisitos:</p> <p>Formação no Curso Superior de Ciências Contábeis e/ou Direito e/ou Administração e/ou economia, e ou serviço social</p>			01
CCL 4	<p>Ao Assessor da Presidência da Mesa Diretora da Câmara, compete:</p> <p>Dar assistência direta e imediata ao Presidente na sua representação política e social, bem como no seu relacionamento com autoridades e com a Câmara Municipal; Receber, classificar, encaminhar, estudar, preparar e expedir o expediente do Presidente, fazer publicar na imprensa oficial os atos por ele assinados e acompanhar a execução das ordens por ele emitidas, solicitar, sempre que necessário, aos órgãos da Administração Municipal, providências que digam respeito ao desempenho das funções legislativa; coordenar a elaboração da mensagem anual do Presidente aos seus Pares organizar e dirigir o cerimonial público; Analisar propostas de atos normativos, apresentados por auxiliares do Presidente; Elaborar atos administrativos; Controlar a observância dos prazos para manifestação do Poder Executivo sobre solicitações da Câmara Municipal e o atendimento de pedidos de informações dos vereadores do Município; Assistir e assessorar o Presidente no trato de matérias e na adoção de medidas relacionadas com o seu expediente particular, promovendo, inclusive, investigações e pesquisas, necessários às suas decisões; Enviar à Prefeitura Municipal as cópias dos Projetos de Leis aprovados; Coordenar as atividades de documentação, publicação e arquivamento dos atos oficiais; Coordenar as atividades de documentação fotográfica e sonografia; Exercer outras atividades correlatas à função.</p> <p>Requisitos:</p> <p>Formação de ensino fundamental concluída</p>			01
CCL 5	<p>Ao Tesoureiro, compete:</p> <p>Emitir cheques assinando conjuntamente com o Presidente da Câmara; Abrir contas e realizar operações bancárias em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal; Acompanhar a movimentação financeira e contábil da Câmara Municipal; Acompanhar a movimentação orçamentária da Câmara Municipal; Realizar permanentemente o monitoramento de fundos nas contas da Câmara Municipal; Monitorar os pagamentos das folhas dos servidores da Câmara; Acompanhar o repasse mensal dos recursos oriundos do Poder Executivo para o Poder Legislativo; Acompanhar convênios e recursos advindos de outras fontes; exercer outras atividades correlatas.</p> <p>Requisitos:</p> <p>Formação de ensino médio concluído</p>			01
CCL 6	<p>Ao Secretário de Controle da Administração e Recursos Humanos da Câmara, compete:</p> <p>Planejar as ações administrativas da Câmara Municipal; Coordenar as ações relativas ao gerenciamento de pessoal da Câmara Municipal; Coordenar o arquivo e cadastro de cada servidor, escriturando as anotações dos atos do histórico de cada um; Efetuar o monitoramento permanente de todos os bens imóveis, móveis, equipamentos, e materiais, realizando os respectivos tombamentos; Emitir com a anuência do Presidente da Câmara, normatizações sobre procedimentos administrativos; Emitir com a concordância dos Presidente da Câmara regimentos complementares sobre aquisições e compras de materiais; Manter atualizada pesquisa mercadológica com preços de materiais de consumo; Responder em última instância, após ouvido a Presidência pelos requerimentos de servidores e de terceiros sobre questões de ordem à legalidade dos atos que demandem despesas; Preparar os despachos da Presidência da Câmara Municipal.</p> <p>Requisitos:</p> <p>Formação em ensino médio concluído</p>			01
CCL 7	<p>Ao Secretário de Serviços Legislativos e das Comissões Permanentes e temporárias, compete:</p> <p>Participar do assessoramento das sessões no Plenário da Câmara Municipal; Participar do assessoramento das Comissões Permanentes e Temporárias da Câmara Municipal; Redigir as atas das sessões; Intermediar sobre toda a documentação relativa aos Vereadores, quando estes estiverem em sessões; manter sobre sua guarda, de forma permanente, a seguinte legislação: Lei Orgânica do Município, Regimento Interno da Câmara Municipal, Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, Constituição Federal do Brasil e legislações complementares do Município; Organizar o cerimonial das sessões; Ter sobre a sua guarda os livros de atas das sessões ordinárias, extraordinárias, especiais, solenes, das comissões e os de promulgação da legislação pelo Presidente da Câmara; Responsabilizar-se pela guarda dos livros de posse e eleição da Mesa Diretora e posse do Prefeito e Vice-Prefeito.</p> <p>Requisitos:</p> <p>Formação em ensino médio concluído.</p>			01

Anexo III

CARGOS EFETIVOS				
ORDEM	CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS	
01	Agente Legislativo- Auxiliar de Serviços Gerais- ASG	01	R\$ 937,00	
02	Agente Legislativo- Copeiro	01	R\$ 937,00	
03	Agente Legislativo- Vigilante	01	R\$ 937,00	
04	Agente Legislativo - Operador de Áudio	01	R\$ 937,00	
05	Assistente do Legislativo- Atividade Parlamentar	01	R\$ 937,00	
06	Assistente do Legislativo- Atividade Burocrática relacionada à Recepção, telefone e protocolo.	01	R\$ 937,00	
07	Assistente do Administrativo- Atividade relacionada à Informática	01	R\$ 937,00	

08	Assistente do Administrativo- Atividade Relacionada Administração da Edilidade	01	R\$ 937,00
----	--	----	------------

Anexo IV

CARGOS EFETIVOS		
ORDEM	CARGO/ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA
CEL- 1	Ao Agente Legislativo- Auxiliar de serviços Gerais- ASG, compete: Manter todos os ambientes da Câmara Municipal limpos e higienizados; Solicitar ao Chefe Imediato o material necessário para a execução da limpeza e higienização; Manter os banheiros da Câmara municipal limpos e higienizados; Organizar a limpeza de tapetes, cortinas, passarelas, capachos e cestos; Organizar e manter limpas toalhas; lenços e cobertores de mesas; organizar a coleta de lixo da Câmara; Manter limpas e higienizadas as bandeiras, brasões e mobiliário da Câmara; Desenvolver outras atividades correlatas. Requisitos: Formação mínima no ensino fundamental concluído	40 horas semanais
CEL- 2	Ao Agente Legislativo- Copeiro, compete: Manter em condições limpas e absolutamente higienizadas os móveis e materiais da copa, tais como mesas, cadeiras, armários, geladeira, frizeres, fogões, copos, xícaras, pires, talheres, bebedouros, pratos, bandejas e similares; Manter o controle de entrada e saída da copa; Solicitar todo e qualquer pedido através de memorando ao chefe do Gabinete da Presidência; organizar a coleta de lixo da copa; providenciar e servir cafés, chás, sucos e água de coco à presidência e demais setores da casa; Executar outras tarefas correlatas. Requisitos: Formação ensino fundamental concluído	40 horas semanais
CEL- 3	Ao Agente Legislativo- Vigilante, compete: Efetuar a vigilância diurna e noturna da Câmara Municipal; Manter a vigilância sobre bens e patrimônio da Câmara Municipal; Manter fechadas as portas da Câmara Municipal quando a mesma não estiver funcionando; Emitir relatórios sobre situações anômalas que vierem a acontecer; Não permitir a saída de quaisquer bens sem a prévia autorização da Presidência; Executar outras tarefas correlatas. Requisitos: Formação ensino fundamental concluído	Escala 12 horas trabalhadas por 36 horas de descanso ou 08 horas diárias e 40 horas semanais
CEL- 4	Ao Agente Legislativo- Operador de Áudio, compete: Manter os serviços de manutenção dos equipamentos de áudio e vídeo do prédio da Câmara Municipal; Manter permanentemente o levantamento das condições dos equipamentos de áudio e vídeo da Câmara Municipal para garantir a utilização e o bom funcionamento; Manter em boas condições os equipamentos a serem utilizados nas sessões; Manter a guarda e zelo pelos equipamentos de áudio e vídeo da Câmara Municipal; Está sempre a postos e conectado por ocasião da realização das sessões com a presidência e demais Comissionados; Assegurar as gravações das sessões; Garantir um som de qualidade para os edis e tribuna da Câmara; Manter em ordem permanente e atenta a sonoplastia, principalmente os hinos; executar outras tarefas correlatas. Requisitos: Formação de ensino fundamental concluído	40 horas semanais
CEL- 5	Ao Assistente Legislativo- Atividade parlamentar, compete: Efetuar a recepção de documentos destinados à Presidência da Câmara controlar a entrada e saída do Presidente da Câmara; Organizar o material de expediente da Presidência da Câmara de acordo com o Chefe do Gabinete da Presidência; Manter organizado e atualizado o cadastro com nome, qualificação, documentação, endereço e telefones de todos os Vereadores; Responsabilizar-se pelo atendimento telefônico e eletrônico do Presidente da Câmara; Organizar o arquivo com os atos da Presidência da Câmara; Acompanhar o Presidente da Câmara nos eventos e solenidades que tenham a sua participação; Auxiliar os vereadores nas sessões da Mesa Diretora e/ou das comissões; Executar outras tarefas correlatas. Requisitos: Formação em ensino médio concluído	40 horas semanais
CEL- 6	Ao Assistente do Legislativo- Atividade Burocrática Relacionada à Recepção, telefonia e Protocolo, compete: Efetuar a recepção de documentos destinados à Presidência da Câmara; Controlar a entrada e saída de pessoas do Presidente da Câmara; Organizar o material de expediente da Presidência da Câmara de acordo com o Chefe do Gabinete da Presidência; Manter organizado e atualizado o cadastro com nome, qualificação, documentação, endereço e telefones de todos os Vereadores; Responsabilizar-se pelo atendimento telefônico e eletrônico do Presidente da Câmara; Organizar o arquivo com os atos da Presidência da Câmara; Acompanhar o Presidente da Câmara nos eventos e solenidades que tenha a sua participação; Auxiliar os Vereadores nas sessões da Mesa Diretora e/ou das comissões; Recepcionar e prestar serviço de apoio a contribuintes; com cidadãos e visitantes; Fornecer informações em qualquer unidade que preste serviço; Averiguar suas necessidades e dirigem ao lugar ou a pessoa procurados; Agendar serviços; Reservar e indicar acomodações; Observar normas internas de segurança, conferindo documentos e notificando a segurança sobre presenças estranhas; organizar informações e planejar o trabalho do cotidiano; Executar outras tarefas correlatas. Requisitos: Formação em ensino fundamental concluído	40 horas semanais
CEL- 7	Ao Assistente do Legislativo- Atividade Relacionada à informática, compete: Organizar a rotina de serviços informáticos, Realizar entrada e transmissão de dados; Operar teleimpressoras, microcomputadores, Registrar e transcrever informações; Atender necessidades internas e externas; Supervisionar trabalhos e funcionamentos de máquinas e equipamentos; Executar outras atividades correlatas. Requisitos: Formação em ensino médio concluído	40 horas semanais
CEL- 8	Ao Assistente do Legislativo- Atividade Relacionada à Administração da Edilidade, compete: Executar serviços datilográficos/digitação; Receber e expedir documentos; Classificar os documentos para o arquivo e arquivá-lo; Solicitar manutenção de máquinas e equipamentos; Receber e encaminhar pessoal aos setores competentes; Registrar e protocolar documentos, dando andamento aos processos; Secretariar a chefia, dando apoio logístico ao mesmo; Organizar agenda de compromisso e atendimentos ao público efetuados pela sua Chefia; Controlar com os demais servidores, visando o bom andamento e desenvolvimento das suas tarefas; Proceder com a atividade do arquivo de documentos e dados; Executar outras tarefas correlatas ao cargo. Requisitos: Formação ensino médio concluído.	40 horas semanais

Anexo V

Organograma

Presidência da Mesa
-Auxiliar de Serviços Gerais - Copeiro -Vigilante - Operador de Áudio - Recepção, Telefone e Protocolo - Informática
Secretário de Controle Administração e Recursos Humanos
-Atividade Parlamentar - Administração de Edilidade
Secretário de Serviços Legislativos e das Comissões Permanentes e Temporárias
Assessorias: Jurídica; Contábil; Da Presidência
Tesoureiro
Controlador

*Repblicado por incorreção de erro material.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FUNDAÇÃO PÚBLICA VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Exercício: 2017 - Pág.: 1/1

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017

RGF - Anexo VI (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Liquidadas (últimos 12 meses)	
	Liquidadas	Inscritas em Restos a pagar não processados
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	4.580.608,15	0,00
Pessoal Ativo	4.580.608,15	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I - II)	4.580.608,15	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	166.528.076,14	
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100	2,75	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 6,00%)	9.991.684,57	
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 5,70%)	9.492.100,34	
Limite de Alerta (0,90 x Limite Máximo - (inciso do parágrafo1º do art. 59 da LRF))	8.992.516,11	

CONTROLADORA

DIRETOR FINANCEIRO

PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Santana do Seridó
Câmara de Santana do Seridó

Relação de credores por ordem cronológica de exigibilidade – RECURSOS ORDINÁRIOS
Período : 01/09/2017 A 30/09/2017
Ordenador de Despesa: Juarez Bezerra de Azevedo (XXX.700.404-59)

LISTA CLASSIFICATORIA DE PEQUENOS CREDORES (PROCESSOS LICITATORIOS DE ATÉ R\$ 8.000,00)

Processo Administrativo/Licitatório e nº Contrato	Data Protocolo	Atestador	Data do Atesto	Data Liquidação	Credor	CPF/ CNPJ	Empenho	Valor Liquidado	Fonte	Data Efetivo Pagamento	Valor Pago
P.034/2017	31/08/17	ROBERTO PEREIRA DANTAS JUNIOR	04/09/17	04/09/17	ALMIR DOS SANTOS SILVA	XXX.247.214-53	14080001	R\$ 600,00	RECURSOS ORDINÁRIOS	04/09/17	R\$ 600,00
P.010/2017	11/09/17	JACINEIDE FERNANDA DANTAS	11/09/17	11/09/17	ASP AUTOMAÇÃO SERV. PROD. DE INFORMÁTICA LTDA	XX.X88.268/0001-04	1090004	R\$ 650,00	RECURSOS ORDINÁRIOS	11/09/17	R\$ 650,00
P.023/2017	11/09/17	ROBERTO PEREIRA DANTAS JUNIOR	12/09/17	12/09/17	FRANCINEIDE PEREIRA DE AZEVEDO TRINDADE	XXX.181.354-09	4090002	R\$ 179,00	RECURSOS ORDINÁRIOS	13/09/17	R\$ 179,00
P.003/2017	13/09/17	EDMILSON ALMEIDA DA SILVA	13/09/17	13/09/17	BANCO DO BRASIL S/A	XX.X00.000/1326-91	13090001	R\$ 9,40	RECURSOS ORDINÁRIOS	13/09/17	R\$ 9,40
P.012/2017	17/09/17	LUCICLEIA GARCIA DANTAS	18/09/17	18/09/17	MK VEX LTDA - ME	XX.X38.904/0001-57	1090005	R\$ 99,00	RECURSOS ORDINÁRIOS	18/09/17	R\$ 99,00
P.023/2017	18/09/17	LUCICLEIA GARCIA DANTAS	19/09/17	19/09/17	FRANCINEIDE PEREIRA DE AZEVEDO TRINDADE	XXX.181.354-09	18090001	R\$ 90,00	RECURSOS ORDINÁRIOS	19/09/17	R\$ 90,00
P.003/2017	19/09/17	EDMILSON ALMEIDA DA SILVA	19/09/17	19/09/17	BANCO DO BRASIL S/A	XX.X00.000/1326-91	19090005	R\$ 9,40	RECURSOS ORDINÁRIOS	19/09/17	R\$ 9,40
P.005/2017	20/09/17	LUCICLEIA GARCIA DANTAS	20/09/17	20/09/17	FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN	XX.X19.675/0001-47	1090003	R\$ 300,00	RECURSOS ORDINÁRIOS	20/09/17	R\$ 300,00
P.003/2017	20/09/17	EDMILSON ALMEIDA DA SILVA	20/09/17	20/09/17	BANCO DO BRASIL S/A	XX.X00.000/1326-91	2090001	R\$ 65,80	RECURSOS ORDINÁRIOS	20/09/17	R\$ 65,80
P.021/2017	25/09/17	RITA DE CÁSSIA MORAIS SANTOS	26/09/17	26/09/17	IVALDO SOARES DE AZEVEDO	XXX.180.564-34	4090003	R\$ 850,00	RECURSOS ORDINÁRIOS	26/09/17	R\$ 850,00
P.023/2017	25/09/17	RITA DE CÁSSIA MORAIS SANTOS	26/09/17	26/09/17	FRANCINEIDE PEREIRA DE AZEVEDO TRINDADE	XXX.181.354-09	25090001	R\$ 212,00	RECURSOS ORDINÁRIOS	26/09/17	R\$ 212,00
P.003/2017	26/09/17	EDMILSON ALMEIDA DA SILVA	26/09/17	26/09/17	BANCO DO BRASIL S/A	XX.X00.000/1326-91	26090001	R\$ 9,40	RECURSOS ORDINÁRIOS	26/09/17	R\$ 9,40
P.015/2017	28/09/17	RITA DE CÁSSIA MORAIS SANTOS	29/09/17	29/09/17	VALDIR BEZERRA DA SILVA -ME	XX.X21.914/0001-27	14090004	R\$ 512,15	RECURSOS ORDINÁRIOS	29/09/17	R\$ 512,15
P.003/2017	29/09/17	EDMILSON ALMEIDA DA SILVA	29/09/17	29/09/17	BANCO DO BRASIL S/A	XX.X00.000/1326-91	29090001	R\$ 9,40	RECURSOS ORDINÁRIOS	29/09/17	R\$ 9,40

LISTA GERAL DE CREDORES (PROCESSOS LICITATORIOS ACIMA DE R\$ 8.000,00)

Processo Administrativo/Licitatório e nº Contrato	Data Protocolo	Atestador	Data do Atesto	Data Liquidação	Credor	CPF/ CNPJ	Empenho	Valor Liquidado	Fonte	Data Efetivo Pagamento	Valor Pago
P.025/2017 C.004/2017	20/09/17	LUCICLEIA GARCIA DANTAS	20/09/17	20/09/17	EDSON BARROS DA SILVA 96714557434	XX.X70.503/0001-95	1090007	R\$ 940,00	RECURSOS ORDINÁRIOS	20/09/17	R\$ 940,00
P.006/2017 C.001/2017	20/09/17	LUCICLEIA GARCIA DANTAS	20/09/17	20/09/17	JULIANE ENEDINA DA SILVA RUFINO	XXX.292.854-25	1090001	R\$ 2.200,00	RECURSOS ORDINÁRIOS	20/09/17	R\$ 2.200,00
P.036/2017 C.005/2017	19/09/17	LUCICLEIA GARCIA DANTAS	20/09/17	20/09/17	MANOEL L. DE MEDEIROS- ME	XX.X40.471/0001-51	1090006	R\$ 1.350,00	RECURSOS ORDINÁRIOS	20/09/17	R\$ 1.350,00
P.040/2017 C.006/2017	27/09/17	RITA DE CÁSSIA MORAIS SANTOS	27/09/17	27/09/17	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SANTANA	XX.X85.353/0001-69	4090001	R\$ 1.700,00	RECURSOS ORDINÁRIOS	27/09/17	R\$ 1.700,00

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2015/2016

RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA - PRESIDENTE

1º Vice – Presidente: ODAIR ALVES DINIZ

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.